



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2018/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 006565/2018-75

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 021/2018/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 305/307 nos autos do Processo Administrativo nº **006565/2018-75**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a parte às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual aquisição de materiais de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado**, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2018/PPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, com sede na Rua Manoel Felix, 5302 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820-560, Fone: (69) 3026-7005 / 3026-7008, inscrita no CNPJ nº 17.878.902/0001-28, e-mail: dsbcomercio@hotmail.com, neste ato representado por **Diogo Souza Bilio**, portador da Carteira de Identidade nº 921.041-SSP/RO do CPF 901.578.182-68.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR-UNIT
	1	ABRÇAÇADEIRA PLÁSTICA 30'	PCT	40	VONDER	9,00
	2	ABRÇAÇADEIRA PLÁSTICA 35'	PCT	40	VONDER	9,00
	3	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 1000 V	UND	5	MINIPA ET3200	192,00
	4	BOTIJÃO DE GÁS REFRIGERANTE R22	UND	13	EOS DAC	577,72
	5	BOTIJÃO DE GÁS REFRIGERANTE R410	UND	5	EOS DAC	58,30
	6	CABO PP, 2 por 1,5	PÇ	2	SILL	287,00
	7	CABO PP, 3 por 2,5	PÇ	2	SILL	649,00
	8	CAPACIMETRO DIGITAL	UND	5	HIKARI HCP100	235,35
	9	CAPACITOR DE 1,5 UF 400 OU 440	UND	40	SURYHA	6,50
	10	CAPACITOR DE 2,0 UF 400 OU 440	UND	40	SURYHA	6,50



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR-UNIT
II	1	CAPACITOR DE 2,5 UF 400 OU 440	UND	40	SURYHA	4,47
	2	CAPACITOR DE 25,0 UF 400 OU 440	UND	40	SURYHA	9,33
	3	CAPACITOR DE 3,0 UF 400 OU 440	UND	40	SURYHA	5,15
	4	CAPACITOR DE 30,0 UF 400 OU 440	UND	40	SURYHA	11,02
	5	CAPACITOR DE 35,0 UF 400 OU 440	UND	40	SURYHA	11,02
	6	CAPACITOR DE 4,0 UF 400 OU 440	UND	20	SURYHA	5,23
	7	CAPACITOR DE 40,0 UF 400 OU 440	UND	25	SURYHA	5,27
	8	CAPACITOR DE 45,0 UF 400 OU 440	UND	35	SURYHA	14,16
	9	CAPACITOR DE 5,0 UF 400 OU 440	UND	20	SURYHA	5,23
	10	CAPACITOR DE 50,0 UF 400 OU 440	UND	40	SURYHA	15,64
III	1	CAPACITOR DE 55,0 UF 400 OU 440	UND	8	SURYHA	23,05
	2	COMPRESSOR ROTATIVO - 5 TR, 220 V TRIFÁSICO.	UND	4	SANYO	1.500,00
	3	COMPRESSOR ROTATIVO - 7,5 TR, 220 V – TRIFÁSICO.	UND	4	SANYO	1.500,00
	4	COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V BIFÁSICO - COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UND	13	SANYO	726,33
	5	COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V BIFÁSICO - COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UND	6	SANYO	824,13
	6	COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V BIFÁSICO - COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	UND	4	SANYO	1.500,00
	7	COMPRESSOR ROTATIVO, 220 V BIFÁSICO – COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.	UND	5	SANYO	621,20
	8	COMPRESSOR ROTATIVO, 220V, BIFÁSICO - COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UND	5	SANYO	701,20
	9	CONECTOR 10 MM	UND	8	SM	57,00
	10	CONJUNTO FLANGEADOR CATRACA, 1-4 até 3-4	UND	2	DSZH	130,26
IV	1	CONTACTORA TRIFÁSICA 32 AMP 220 V	UND	13	WEG 3F 32AMP	174,38
	2	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT	UND	25	ATECH	24,26
	3	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 AMP	UND	15	STECK 25A	23,18
	4	DISJUNTOR BIFÁSICO 35 AMP	UND	15	STECK 35A	23,18
	5	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 AMP	UND	15	STEK 50A	23,18
	6	HÉLICE MIDEA 12000 BTUS	UND	5	MIDEA 12	179,80
	7	HÉLICE MIDEA 18000 BTUS	UND	5	MIDEA 18	179,80
	8	HÉLICE MIDEA 24000 BTUS	UND	5	MIDEA 24	179,80
	9	HÉLICE MIDEA 9000 BTUS	UND	5	MIDEA 9	179,80
	10	MANIFOLD P/ R22	UND	2	SURYHA R22	158,49
V	1	MANIFOLD P/ R410	UND	2	SURYHA R410	192,10
	2	MOTOR CONDENSADORA MIDEA 12000 BTUS	UND	5	MIDEA 12C	221,00
	3	MOTOR CONDENSADORA MIDEA 18000 BTUS	UND	5	MIDEA 18C	289,00
	4	MOTOR CONDENSADORA MIDEA 24000 BTUS	UND	5	MIDEA 24C	527,00
	5	MOTOR EVAPORADORA MIDEA 12000 BTUS	UND	5	MIDEA 12E	161,50
	6	MOTOR EVAPORADORA MIDEA 18000 BTUS	UND	5	MIDEA 18E	238,00
	7	MOTOR EVAPORADORA MIDEA 24000 BTUS	UND	5	MIDEA 24E	238,00
	8	PLACA UNIVERSAL DE 10.000 BTUS	UND	5	FRIGELAR	120,00





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR-UNIT
	9	PLACA UNIVERSAL DE 12000 BTUS	UND	13	FRIGELAR	116,56
	10	PLACA UNIVERSAL DE 18000 BTUS	UND	8	FRIGELAR	116,00
VI	1	PLACA UNIVERSAL DE 24000 BTUS	UND	8	FRIGELAR	106,72
	2	RELÊ SOBRE CARGA 35AMP	UND	13	WEG	117,05
	3	SOLDA ESTANHO	KG	1	BEST	176,00
	4	SOLDA FOSCOLPER	KG	1	HARRIS	140,63
	5	SUPORTE CONDENSADOR COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS, FEITO COM BARRAS DE FERRO.	UND	8	EOS	25,10
	6	SUPORTE CONDENSADOR COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, FEITO COM BARRAS DE FERRO.	UND	8	EOS	38,28
	7	SUPORTE CONDENSADOR COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 24.000BTUS, FEITO COM BARRAS DE FERRO.	UND	8	EOS	53,50
	8	SUPORTE CONDENSADOR COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 36.000BTUS, FEITO COM BARRAS DE FERRO.	UND	8	EOS	101,30
	9	SUPORTE CONDENSADOR COMPATÍVEL COM MODELOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 60.000BTUS, FEITO COM BARRAS DE FERRO.	UND	8	EOS	101,30
	10	SUPORTE DA EVAPORADORA P/ 36.000 BTUS	UND	8	EOS	81,39
VIII	1	SUPORTE DA EVAPORADORA P/ 60.000 BTUS	UND	8	EOS	86,12
	2	TERMINAL BANDEIRA	PCT	4	EOS	23,46
	3	TERMINAL RETO	PCT	4	EOS	20,35
	4	TERMOSTATO AMBIENTE 2 ESTAGIO	UND	4	SCE	311,75
	5	TURBINA MIDEA 12.000 BTUS	UND	5	MIDEA	218,40
	6	TURBINA MIDEA 18.000 BTUS	UND	5	MIDEA	218,40
	7	TURBINA MIDEA 24.000 BTUS	UND	5	MIDEA	311,40
	8	TURBINA MIDEA 9.000 BTUS	UND	5	MIDEA	249,40
	9	VÁLVULA DE SERVIÇO ¼	UND	8	POLI 1/4	26,25
	10	VÁLVULA DE SERVIÇO ½	UND	8	POLI 1/2	38,38
	11	VÁLVULA DE SERVIÇO 3/8	UND	8	POLI 3/8	46,72

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.3 Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.





5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2019.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arlido Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO


Diogo Souza Bilio
Representante Legal
DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME

